

## EDITAL N.º 01/2018

**JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Gavião, torna público o seguinte:

Ao abrigo do artigo 169.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, foi aprovada na reunião de Câmara de 17 de janeiro de 2018, a seguinte deliberação:

**DELIBERAÇÃO N.º 33:** Revogação da deliberação que determinou a elaboração do Plano de Pormenor do Pico da Roça.

a) Através da deliberação da Câmara Municipal de Gavião N.º 371, foi determinada a elaboração do Plano de Pormenor do Pico da Roça, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, num prazo de dez meses, com vista a viabilizar a implementação de um Centro dedicado à prestação de Cuidados Continuados, pela empresa Gavião Saúde, Lda., nos prédios que correspondem aos artigos matriciais n.º 61, 62 e 63 da secção E da União de Freguesias de Gavião e Atalaia;

b) Através do contrato avulso de fornecimento n.º 4/2016, foi a empresa LODO – Arquitetura Paisagista, Lda. incumbida de elaborar o referido Plano de Pormenor, cuja execução ainda não está terminada;

c) Por carta datada de 23.11.2017, foi a Câmara Municipal de Gavião informada pela Gavião Saúde, S.A. de que, por motivos relacionados com a falta de financiamento e pelas alterações paisagísticas resultantes dos incêndios que deflagraram na zona, não estão reunidas as condições necessárias para garantir a rentabilidade do projeto, pelo que o mesmo fica sem efeito;

d) Uma vez que se alteraram os pressupostos em que assentou a deliberação que determinou a elaboração do Plano de Pormenor do Pico da Roça, e que o empreendimento que o justificava não se irá concretizar,

A Câmara Municipal delibera:

Revogar a deliberação camarária n.º 371, que determinou a elaboração do Plano de Pormenor do Pico da Roça, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo, em virtude da alteração superveniente das circunstâncias em que a mesma se fundou, que o tornou desnecessário.

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Gavião, 23 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(José Fernando da Silva Pio)